

PREFEITURA DE ANHANGUERA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANHANGUERA

PORTARIA Nº 004, de 18 de maio de 2026.

Institui Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Anhanguera-Go.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 214 da Constituição Federal de 1988 e conforme a Lei Municipal do PME, nº 704, de 23 de junho de 2015, resolve:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Anhanguera-Go, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, assegurando a articulação entre os diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.

Art. 2.º A comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Allyne de Oliveira Diniz – Titular
- b) Antônio Rafael Rosa Neto – Suplente

II – Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

- a) Rafaela de Cássia Faria Rodrigues – Titular
- b) Kamyly de Oliveira Melo – Suplente

III – Câmara Municipal de Anhanguera

- a) Dercílio Rodrigues Dias Neto – Titular
- b) Marco Aurélio Rosa – Suplente

IV – Conselho do Tutelar

- a) Lizandra Aparecida Oliveira dos Santos - Titular
- b) Maria Júlia Marques - Suplente



**Allyne de Oliveira Diniz**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 079/2025

V – Conselho Municipal de Educação (CME)

- a) Vitor Lucas de Aguiar – Titular
- b) Sidnei Takahashi – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Dayelle Aparecida Costa Araújo Dias – Titular
- b) Dayane Cristina Campos – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (ou similar)

- a) Lourival da Silva – Titular
- b) Alexandro da Silva - Suplente

VIII – Gestores do CMEI

- a) Wilma Dolores Ferreira Marques - Titular
- b) Leizionilda de Fátima Marques de Assis - Suplente

IX – Gestores da Escola Municipal Joãozinho e Maria

- a) Wilza Maria Ferreira – Titular
- b) Juliane França da Fonseca – Suplente

X – Secretaria Municipal de Finanças

- c) Susana Franco – Titular
- d) Suzana Bandeira – Suplente

§ 1º A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Anhanguera-Go no Diário Oficial do Município.


§ 3º Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

- I – elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;
- II – planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;
- III – realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;
- IV – promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação.
- V – garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;
- VI – sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;
- VII – elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;
- VIII - elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e
- IX – participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Allyne de Oliveira Diniz**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 079/2025



Allyne de Oliveira Diniz

Secretária Municipal de Educação de Anhanguera-Go.